



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO DE Nº 0013/93.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam as remunerações dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES., reajustados em 25 % (vinte e cinco por cento).

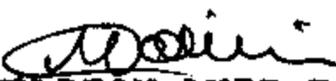
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES., em 20 de dezembro de 1993.


CARLOS ELOI DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três e publicada no lugar de costume.


UELITON LUIZ TONINI
Secretário